



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 017/2010

SUMULA: Denomina Ruas no Conjunto Habitacional Darci Borba no Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas/Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada "**RUA MARGINAL PR 471**" a Rua paralela a Avenida Brasil (PR 471) localizada no Conjunto Habitacional Darci Borba no Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Fica denominada "**RUA PRESIDENTE GETULIO DORNELLES VARGAS**" a Rua Projetada A, localizada no Conjunto Habitacional Darci Borba no Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas/Paraná:

Art. 3º - Fica denominada "**RUA PRESIDENTE FLORIANO VIEIRA PEIXOTO**" a Rua Projetada B, localizada no Conjunto Habitacional Darci Borba no Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas/Paraná.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2010.


ALDOIR BERNART
Prefeito